REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Artigo 1º. - O evento CORRIDA TOCA RAUL ANDRELÂNDIA, será realizado no dia 15 de junho de 2025, no município de Andrelândia-MG, com largada do Complexo Esportivo Geraldo Adriano, localizado na Rodovia Israel Pinheiro, as 08:00 horas, onde também acontece a chegada, evento que conta com apoio da Prefeitura Municipal de Andrelândia.

Artigo 2º. - A organização será da ACELERATION EVENTOS E ESPORTES em parceria com a ATENAS PROJETOS E PROMOÇÕES ESPORTIVAS que conta com a promoção do JORNAL DO ESPORTE.

Artigo 3º. - Poderão participar do evento, corredores de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial.

Artigo 4º. - A prova pedestre será disputada na distância de 7 Km para todas as categorias.

Artigo 5º. - Fará parte do evento também, uma caminhada na distância de 2 km com categoria livre de idade.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2025.

Artigo 7º - Os corredores menores de 18 anos só poderão participar do evento, obrigatoriamente com autorização do pai ou de um responsável legal.

Artigo 8º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º - A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições para a corrida de 7 KM e caminhada de 2 km poderão ser feitas diretamente com a Comissão Organizadora solicitando via whatsapp (21) 99918-2137 o link para efetivar a inscrição por PIX ou cartão de crédito.

Artigo 11. Outra opção para efetivar a inscrição para a corrida de 7 KM é ser feita através do site www.corridao.com.br pagando a Taxa de Serviço + os seguintes valores conforme lotes especificados:

KIT PREMIUM – Camiseta, sacochila, toalha, squeeze, medalha, número de peito e chip: 1º. Lote de 15 a 31 de maio – R$ 90,00 / 2º. Lote de 1 a 12 de junho – R$ 100,00.

KIT ECONO - Camiseta, sacochila, medalha, número de peito e chip: 1º. Lote de 15 a 31 de maio – R$ 80,00 / 2º. Lote de 1 a 12 de junho – R$ 90,00.

KIT SIMPLES - Medalha, número de peito e chip: até 12 de junho - R$ 70,00

Artigo 12. Outra opção para efetivar a inscrição para a Caminhada de 2 KM é ser feita através do site www.corridao.com.br pagando a Taxa de Serviço + os seguintes valores conforme lotes especificados:

KIT PREMIUM – Camiseta, sacochila, toalha, squeeze, medalha, número de peito e Chip: 1º. Lote de 15 a 31 de maio – R$ 70,00 / 2º. Lote de 1 a 12 de junho – R$ 80,00.

KIT ECONO - Camiseta, sacochila, medalha, número de peito e chip: 1º. Lote de 15 a 31 de maio – R$ 60,00 / 2º. Lote de 1 a 12 de junho – R$ 70,00.

Artigo 13. Corredor acima de 60 anos tem direito à 50% de desconto no valor final do evento referente ao 2º. lote independente da data em que for efetivada, respeitando-se ao prazo final de 12 de junho de 2025. Valor fixo: R$ 50,00.

Artigo 14. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e / ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15. O participante é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 16. O cancelamento da inscrição por parte do participante só poderá ser solicitado até 10 dias antes da data de realização do evento.

Artigo 17. Após a inscrição realizada, a transferência de inscrição para outra pessoa ainda não inscrita, terá a cobrança de uma taxa de R$ 15,00 que deverá ser paga no ato da solicitação. Data limite para essa transferência será 5 dias úteis antes da data do evento.

Artigo 18. O idoso para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta) de desconto no valor final da inscrição deverá apresentar no momento da retirada do kit atleta um documento com foto, recomenda-se o Registro Geral ou a Carteira Nacional de Habilitação (RG ou CNH).

CAPÍTULO III – DA ENTREGA DE KITS

Artigo 19. A entrega de kits ocorrerá nos dias, locais e horários determinados pela Organização e será divulgada com o mínimo de 15 dias da realização do evento. Os kits poderão ser retirados na véspera ou no dia do evento, até 1 horas antes da largada.

Artigo 20. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização especifica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 21. O sistema de cronometragem em cada etapa será realizado por empresa especializada. O tempo de todos os corredores será cronometrado e informado imediatamente ao final da prova, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 22. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no ato da entrega do kit, se o seu chip está em ordem e com os dados corretos.

Artigo 23. O uso do chip é obrigatório, acarretando na desclassificação do (a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

CAPÍTULO V – DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA AS PROVAS

Artigo 24. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passível de desclassificação o participante que não cumprir esta exigência.

Artigo 25. O (a) corredor (a) deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) corredor (a).

Artigo 26. O (a) corredor (a) deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Artigo 27. A premiação da CORRIDA TOCA RAUL ANDRELÂNDIA será assim distribuída:

a) Troféu para os 5 (cinco) primeiros colocados na classificação geral masculina e feminina, podendo eventualmente, receber prêmios.

b) Troféu para as 5 (cinco) maiores equipes em número de participantes.

c) Troféu para os 5 (cinco) primeiros colocados de cada categoria descritas a seguir:
Até17 anos - nascidos até 2008; 18-24 anos - nascidos entre 2001 e 2007; 25-29 anos - nascidos entre 1996 e 2000; 30-34 anos - nascidos entre 1991 e 1995; 35-39 anos - nascidos entre 1986 e 1990; 40-44 anos - nascidos entre 1981 e 1985; 45-49 anos - nascidos entre 1976 e 1980; 50-54 anos - nascidos entre 1971 e 1975; 55-59 anos - nascidos entre 1966 e 1970; 60-64 anos - nascidos entre 1961 e 1965; 65-69 anos - nascidos entre 1956 e 1960; 70-74 anos - nascidos entre 1951 e 1955; 75-79 anos - nascidos entre 1946 e 1950; 80 anos + nascidos até 1945.

d) Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalha de participação.

Artigo 28. Todos os (as) caminhantes que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

CAPÍTULO VII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO

Artigo 29. Ao participar do evento, o (a) corredor (a) assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida e caminhada.

Artigo 30. Todos (as) os (as) corredores (as) participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos corredores (as).

Artigo 31. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 32. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança no evento que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 33. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 34. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 35. Ao longo do percurso e chegada da prova da prova estarão disponibilizados 3 (três) postos de hidratação com água ao longo do percurso e na chegada da prova.

CAPÍTULO VIII – DA DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 36. O (a) corredor (a) que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 37. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora ACELERATION EVENTOS E ESPORTES.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução de cada prova deverão ser feitos, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 39. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 40. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 41. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail: washingtonluizreis@outlook.com, para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 42. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelos sites parceiros de captação de inscrição.

Artigo 43. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

ACELERATION EVENTOS E ESPORTES
EMPRESA ORGANIZADORA